



## **EDITAL AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Transporte Escolar.

O programa consiste no pagamento de um auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a auxiliar no custeio do transporte escolar para o deslocamento entre o local da residência e o estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno. O pagamento do auxílio se dará mensalmente, no período compreendido entre o mês posterior ao seu deferimento e o final do ano letivo respectivo, não retroagindo a períodos anteriores.

**Os critérios para participar do programa, de acordo com a Lei nº 5.620/18, são os seguintes:**

- Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos e em local distante a, no mínimo, 700 (setecentos) metros da escola em que está matriculado, sendo que a distância entre os pontos será calculado pelo menor trajeto realizado à pé utilizando-se do georreferenciamento.
- Estar matriculado na rede pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou matriculados em qualquer série, ano ou equivalência da Educação Básica da Fundação Municipal Anne Sullivan e das escolas de Educação Especial conveniadas com a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul;

**Avenida Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio**

**CEP: 09521-310 – São Caetano Sul**

**Tels.: 4232-7199 / 4224-0670 / 4231-1821**



- Não possuir recursos suficientes para custear o transporte escolar e ter renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos;
- Utilizar transporte escolar credenciado e autorizado pelo Município de São Caetano do Sul, nos termos da Lei nº 4.531, de 29 de agosto de 2007.

Caso o número de selecionados aptos a participar do programa seja superior à disponibilidade orçamentária financeira da administração, obedeceremos aos seguintes critérios:

- I – menor renda familiar “per capita”;
- II – maior distância entre o local de moradia do aluno e o estabelecimento escolar no qual o mesmo encontra-se matriculado;

A escolha do transportador escolar, dentre os autorizados pelo município, é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados, principalmente no que se refere a valores de mensalidade superiores ao auxílio a ser recebido, bem como períodos de pagamentos maiores.

**PRÉ-INSCRIÇÃO:** a pré-inscrição será online e realizada no site da prefeitura, <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>, no período de 17/04 a 23/04/2018. Após confirmar sua pré-inscrição no site, anotar o número de protocolo. Em seguida o responsável pelo aluno deverá comparecer na Secretaria de Educação, Av. Goiás, nº 950, Bairro Santo

**Avenida Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio**

**CEP: 09521-310 – São Caetano Sul**

**Tels.: 4232-7199 / 4224-0670 / 4231-1821**



Antônio entre os dias 25 e 27/04/2018 para retirar o formulário impresso com a relação de documentos necessários para inscrição.

**INSCRIÇÃO:** O formulário e os documentos deverão ser entregues, exclusivamente, pelos pais ou responsável legal do aluno na Secretaria de Educação entre os dias 02/05 e 04/05/2018. A não entrega do formulário devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos necessários, na data marcada, implicará no indeferimento do pedido pela Comissão. Do indeferimento, caberá recurso em requerimento dirigido à Comissão e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Av. Goiás, 950, Bairro Santo Antônio, após a publicação da listagem dos alunos contemplados.

Atenciosamente.

Prof.<sup>a</sup> Janice Paulino Cesar  
Secretária de Educação